



**Colégio Maria Imaculada**

Rede Franciscana Bernardina

# ***Normas de Convivência***

***2015***

## Conteúdo

1. Direitos do Aluno .....	4
2. Deveres do Aluno .....	4
3. Normas de Convivência .....	5
4. Orientações Práticas das Normas de Convivência.....	6
4.1. Atrasos no 1º período de aula (7h40min e 13h30min) .....	6
4.2. Atrasos na entrada de qualquer período, exceto o 1º .....	6
4.3. Saídas antecipadas.....	6
4.4 Justificativas de Faltas e/ou Provas .....	7
4.5. Uso do uniforme escolar .....	7
4.6. Entrada em sala de aula .....	7
4.7. Trânsito nos corredores durante o período de aulas .....	7
4.8. Agenda.....	7
4.9. Locais de permanência dos alunos no recreio .....	8
4.10. Saída dos alunos .....	8
4.11. Presença dos alunos no turno inverso .....	8
4.12. Plantões aos Sábados .....	8
4.13. Atendimento na sala de primeiros socorros .....	9
4.14. Atendimento no Laboratório de Informática Educacional (Labie ou Labiinfo) .....	9
4.14.1 Disponibilidade dos conteúdos virtuais do Colégio.....	10
4.15 Regulamento Biblioteca.....	10
4.16 Apropriação de objetos de terceiros .....	11
4.17 Objetos Pessoais.....	11
4.18. Material didático .....	11
4.19 Aulas de Educação Física .....	12
4.20 Danos ao patrimônio do Colégio .....	12
4.21 Brigas e/ou agressões .....	12
4.22 Namoro.....	12
4.23 Medidas pedagógicas educativas .....	13
5. Direitos dos Pais ou Responsáveis.....	14
6. Deveres dos Pais ou Responsáveis .....	14
7. Normas para o Atendimento aos Pais ou Responsáveis no Colégio .....	15
8. Canais de Comunicação .....	15
8.1. Portal do Colégio (Institucional) .....	15
8.2. Portal Educacional .....	15
8.3. Circulares .....	16

9. Orientações Gerais .....	16
9.1. Formação de Turmas .....	16
9.2. Lista de Material .....	16
9.3. Agenda Escolar .....	16
9.4. Uniforme.....	16
9.5. Horário Escolar .....	16
9.6. Saídas Antecipadas Dos Alunos Durante o Turno Regular .....	16
9.7. Identidade Estudantil.....	17
9.8. Ausência Por Motivo de Doença .....	17
9.9. Ausência Por Motivo de Viagens .....	17
9.10. Achados e Perdidos .....	18
9.11. Atualize Seus Dados.....	18

## Normas de Convivência

A proposta pedagógica do Colégio Maria Imaculada, inspirada na pedagogia franciscana, está pautada na concepção filosófica-teológica-educacional da pessoa como um ser social e visa atingi-la em sua totalidade. Não prioriza apenas os resultados quantitativos, mas a qualidade das relações e das experiências. Enfatiza virtudes como respeito, solidariedade e serviço.

Com base na proposta pedagógica do Colégio, percebe-se que a disciplina é condição do processo de aprendizagem e que é importante manter um clima fraterno e de ordem na Escola. As normas de convivência da Comunidade do Colégio Maria Imaculada, a seguir, deverão ser cumpridas por todos. Está disponível também no site do Colégio, [www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br)

O aluno é o principal agente do processo educativo, tem direito a receber uma formação cristã, intelectual, moral, científica e profissional, e usufruir, em igualdade de condições, os benefícios de caráter educativo, que o Colégio oferece. Estará sujeito às determinações do Plano Global.

### 1. Direitos do Aluno

De acordo com o Plano Global, são direitos dos alunos:

- a) participar das atividades escolares, educativas, culturais e recreativas programadas para a sua formação;
- b) conhecer o Regimento do Colégio e solicitar informações sobre o mesmo;
- c) dialogar com a direção, professores, funcionários, colegas e demais setores da Comunidade Escolar;
- d) ser orientado por parte de todos os setores do Colégio;
- e) ser tratado com respeito e atenção por toda a Comunidade Educativa
- f) participar das atividades do Grêmio Estudantil, votar e ser votado para os cargos representativos;
- g) justificar suas faltas no prazo determinado pelo Colégio (48 horas após o retorno às atividades escolares);
- h) acessar os serviços virtuais disponíveis através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores;
- i) pedir revisão de provas na secretaria, observando o prazo de até 24h após a divulgação dos resultados finais.

### 2. Deveres do Aluno

De acordo com o Plano Global, são deveres dos alunos:

- a) acatar e respeitar a filosofia do Colégio, engajando-se nela;
- b) cumprir as Normas que disciplinam a convivência na Comunidade Educativa;
- c) frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades curriculares, demonstrando interesse;
- d) zelar pela ordem e asseio do prédio, bem como preocupar-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados;
- e) integrar-se na dinâmica do processo educativo;
- f) tratar, com cortesia e respeito, todas as pessoas;

- g) comparecer ao Colégio munido do material necessário para a realização das atividades escolares. Outros materiais de uso pessoal (celular ,ipod, máquina fotográfica, Mp3...) , alheios às atividades escolares, são de total responsabilidade do aluno. O Colégio não se responsabiliza por eventuais danos, extravios ou furtos que possa haver;
- h) ter atitude adequada em todas as dependências, imediações do Colégio e nas diversas situações em que o representa;
- i) justificar suas faltas e/ou apresentar atestado médico dentro do prazo determinado pelo Colégio ( 48 horas após o retorno as atividades escolares);
- j) entregar ao responsável circulares ou documentos escolares recebidos;
- k) aguardar, em sala de aula, a chegada do professor, do contrário, não será permitida sua entrada;
- l) Observar as orientações e regras de acesso ao uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores.

### **3. Normas de Convivência**

Pensando na proteção dos alunos e na garantia de sua educação integral, não lhes é permitido:

- a) ausentar-se do Colégio ou das atividades escolares durante o período de aulas, sem a permissão dos responsáveis e/ou do colégio, por escrito;
- b) entrar, sem autorização, em sala de aula, após o início do período;
- c) desrespeitar qualquer colega, professor ou funcionário do Colégio;
- d) utilizar meios fraudulentos na realização de provas, de trabalhos ou quaisquer documentos escolares;
- e) utilizar, na sala de aula, objetos ou equipamentos eletrônicos (telefones celulares, iPod, mp3, mp4, etc...), sem autorização do professor;
- f) fazer comércio nas dependências do Colégio, salvo os relacionados a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- g) praticar ou incentivar atos de violência ou atentado à moral;
- h) fumar dentro do Colégio e em seus arredores;
- i) consumir, portar, distribuir ou enaltecer o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas lícitas e/ou ilícitas;
- j) causar danos ao prédio, ao mobiliário e outros materiais do Colégio;
- k) trazer para o Colégio objetos de valor, ou não condizentes com o ambiente escolar;
- l) usar, sem a devida autorização, o nome do Colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- m) consumir balas, pirulitos, lanches e chimarrão e qualquer outro tipo de alimento durante a aula;
- n) gravar e/ou filmar as atividades escolares, sem a devida autorização dos professores e/ou direção.

## **4. Orientações Práticas das Normas de Convivência**

### **4.1. Atrasos no 1º período de aula (7h40min e 13h30min)**

- a) alunos da Educação Infantil e do 1ºano ao 5ºano do Ensino Fundamental deverão ser conduzidos pelos responsáveis à recepção, para que o mesmo seja encaminhado à sala de aula por um funcionário do Colégio.
- b) alunos do 6º ano do ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio deverão se apresentar na recepção do Colégio, onde será registrado seu atraso, devendo aguardar em local determinado para entrarem em sala de aula no 2º período. Caso o aluno perca provas ou trabalhos avaliativos devido ao atraso, não terá o direito a justificar, exceto nos casos previstos no regimento ou lei .
- c) Observação: Quando acontecer de um aluno chegar frequentemente atrasado, seus responsáveis serão avisados, mediante bilhete e/ou telefonema.

### **4.2. Atrasos na entrada de qualquer período, exceto o 1º**

- a) o aluno será encaminhado ao setor de disciplina;
- b) o coordenador de disciplina registrará os atrasos;
- c) na segunda vez, em que isso ocorrer, o aluno receberá uma notificação por escrito, que deverá ser assinada pelo responsável e entregue, no dia seguinte, ao coordenador de disciplina ou vice-direção, no início do turno;
- d) caso, no dia seguinte, o aluno não traga a notificação devidamente assinada, o Colégio comunicará à família ou solicitará o comparecimento do responsável pelo estudante na recepção, no dia seguinte;
- e) os alunos que estão no Colégio, e chegarem atrasados em qualquer período de aula, não terão acesso à sala de aula e não terão direito de participar das avaliações realizadas no período, nem poderão justificar sua falta.

### **4.3. Saídas antecipadas**

- a) os alunos da Educação Infantil e do 1ºano ao 5º ano do Ensino Fundamental devem entregar para a professora, no início da aula, a agenda, contendo a solicitação de saída antecipada, com o horário determinado, devidamente assinada pelo responsável, que deverá pessoalmente retirar a criança. No caso de autorizar outra pessoa a fazê-lo, deverá avisar o Colégio;
- b) os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio devem mostrar a agenda, contendo a solicitação de saída antecipada, com o horário determinado, devidamente assinada pelo responsável, à coordenação de turno ou à vice-direção. O aluno receberá a autorização para a saída, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, na portaria, ao sair do Colégio;
- c) só será permitida a saída antecipada mediante a autorização do responsável, por escrito, ou com a presença do mesmo.

#### 4.4 Justificativas de Faltas e/ou Provas

a) alunos do 1ºano ao 5ºano do Ensino Fundamental: os responsáveis devem encaminhar a justificativa e/ou atestado médico para a professora titular, que marcará nova data para as atividades pedagógicas que foram perdidas.

b) alunos do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio:

b.1) os alunos que faltam avaliações devem justificar no prazo de 48 horas, após o retorno às atividades escolares, através de atestado médico ou presença dos responsáveis no Colégio.

b.2) o Colégio marcará uma data no turno inverso ou sábado para a realização destas avaliações. Poderão ser marcadas até 3 provas no mesmo dia.

**Observação:** Para justificar provas trimestrais e provas finais, somente serão aceitas as justificativas previstas em lei (atestado médico, convocação de clubes para atletas (federados) e apresentação para alistamento militar). As provas serão aplicadas nas datas divulgadas no início de cada trimestre.

#### 4.5. Uso do uniforme escolar

O uniforme é de uso obrigatório para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Para os demais alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio é aconselhado, por medida de segurança e identificação, o uso do uniforme. Para todos os alunos do Colégio, o uso do uniforme é obrigatório para frequentar as aulas de Educação Física e para as saídas de campo.

#### 4.6. Entrada em sala de aula

A entrada do aluno na sala de aula fora dos horários, em caso de atendimento, apenas será permitida pelo Coordenador de Turno, Serviço de Orientação Educacional, Serviço de Orientação Pedagógica ou Direção.

Na troca de período, o aluno deverá permanecer em sala de aula, preparando-se para a aula seguinte.

#### 4.7. Trânsito nos corredores durante o período de aulas

O aluno só poderá transitar pelos corredores do Colégio durante o período de aula, se for autorizado pelo professor do período. Essa movimentação deverá ser tranquila e respeitosa.

#### 4.8. Agenda

A agenda é de uso obrigatório e diário. Seu conteúdo deve ser do conhecimento de pais e alunos. É fundamental que estes a usem como instrumento de organização pessoal (marcação de provas, trabalhos, avisos, bilhetes, contato com a escola) e comunicação com os responsáveis, quando necessário.

Em caso de perda ou descaracterização, o aluno deverá adquirir uma nova agenda, mediante compra a ser efetuada na Secretaria do Colégio.

#### 4.9. Locais de permanência dos alunos no recreio

O recreio é momento de convivência, descanso e lazer, que pode ser aproveitado no bar, na biblioteca, no pátio e nas quadras de esporte, conforme cronograma.

Solicita-se que os alunos não permaneçam na sala de aula e corredores internos.

Não é permitido o acesso ao Setor de Manutenção (oficina) e ao Prédio do Turno Integral;

Durante o recreio, o aluno poderá solicitar cópias(Xerox) no audiovisual e documentos na secretaria ou tesouraria, quando necessitar.

#### 4.10. Saída dos alunos

- a) os alunos do Ensino Fundamental, que necessitam aguardar seus responsáveis, devem ficar no pátio nas proximidades do bar, onde o monitor os entregará aos seus responsáveis, com tolerância de 15min após o turno;
- b) os responsáveis pelos alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental (turno da tarde) deverão buscá-los até às 18h30min;
- c) após o expediente escolar, os alunos serão encaminhados à guarita para aguardar seus responsáveis.

**Observação:** Alunos que participam das atividades extraclasse deverão aguardar orientações dos professores responsáveis por estas, nas dependências locadas pelo Pratik.

#### 4.11. Presença dos alunos no turno inverso

- a) a presença de alunos, no turno inverso, é permitida para realização de pesquisa ou trabalhos na biblioteca ou laboratório de informática. O aluno deve ter autorização, por escrito, do professor ou direção;
- b) também é permitida a presença dos alunos que participam do Grupo de Jovens ou do Voluntariado, nos dias marcados pelo professor responsável;
- c) não será permitido o envolvimento em brincadeiras durante o recreio do turno inverso. Pede-se que o aluno permaneça no local que foi autorizado para o desenvolvimento das suas atividades;
- d) solicita-se que os alunos não fiquem nos corredores (ou proximidades das salas de aula).

#### 4.12. Plantões aos Sábados

- a) todos os alunos são convidados a comparecer aos plantões;
- b) os alunos que comparecerem nos plantões, aos sábados, deverão assistir às aulas. Não poderão ficar no pátio ou nas quadras, durante o período em que essas acontecerão;
- c) ao término das aulas, deverão ir para casa, não podendo permanecer no Colégio;
- d) os alunos podem chegar para assistir às aulas após o recreio. É permitido também sair do Colégio no horário do recreio.

**Observação:** As datas dos plantões estão publicadas na agenda escolar. Outrossim, são divulgadas com antecedência, no site do Colégio, as disciplinas cujos conteúdos serão trabalhados. [www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br)



#### **4.13. Atendimento na sala de primeiros socorros**

- a) o aluno que necessitar de atendimento deverá pedir autorização ao professor;
- b) o Colégio somente administrará medicamento mediante a solicitação do responsável por escrito, na agenda, com a devida orientação e cópia da receita médica;
- c) em casos de urgência, o Colégio chamará o serviço de atendimento médico móvel, e avisará os responsáveis pelo aluno, quando encontrados.

#### **4.14. Atendimento no Laboratório de Informática Educacional (Labié ou Labiinfo)**

Caso o aluno necessite frequentar o Laboratório de informática Educacional, deverá observar as normas internas do mesmo. São elas:

- a) cada usuário (aluno) é o único e total responsável pelo seu código de acesso à rede (nome de usuário e senha), bem como por todas as ações realizadas por esse usuário;
- b) o código de acesso corresponde ao número de matrícula impressa em seu Cartão Magnético;
- c) o código e a senha são únicos para acessar a rede interna do Colégio (laboratório de informática educativa, biblioteca, salas ambiente, salas de aula, sala de vídeo, sala de conferência, sala interativa,...), bem como para o acesso aos Portais Virtuais do Colégio;
- d) caso seja necessária a troca de senha por qualquer motivo, o aluno poderá realizar essa operação de qualquer computador da rede interna do colégio, conforme etapas descritas no Portal Institucional([www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br)). Em caso de perda ou troca da senha, o aluno deve encaminhar-se diretamente ao laboratório de informática educativa, onde deverá contatar com o professor de informática para efetivar a alteração da senha;
- e) os serviços de rede não podem ser utilizados para acesso não autorizado a outros sistemas e equipamentos do próprio Colégio, ou de alguma Instituição nacional ou Internacional;
- f) é expressamente proibida a instalação e a utilização de qualquer software não fornecido pela administração da rede;
- g) não será permitida a permanência, no Laboratório de Informática Educativa, do aluno que estiver perturbando o andamento dos trabalhos e estudo dos colegas, bem como daquele que atender ao telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico que atrapalhe o andamento das atividades, pois o silêncio e o respeito são necessários para o bom andamento das atividades;
- h) [www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br) é o endereço do site oficial do Colégio, dele, o aluno pode convergir para outros portais com finalidades específicas (cada portal tem uso e regras específicas, em cada um existe um link explicativo para o fim a que se destina);
- i) o uso, pelo aluno, do Laboratório de informática Educativa será oferecido através da marcação das aulas pelos professores das disciplinas em horário pré-agendado. O aluno também poderá agendar o uso no turno inverso de forma ANTECIPADA, desde que não haja marcação de aula por nenhum professor.

#### 4.14.1 Disponibilidade dos conteúdos virtuais do Colégio

- a) no Portal Educacional, o aluno terá acesso mediante seu usuário e senha a materiais virtuais colocados à sua disposição pelos professores das diferentes disciplinas e séries. Também, através deste portal, o aluno poderá realizar as atividades publicadas pelos seus professores: atividades avaliativas, entrega de trabalhos, tarefas a serem feitas online ou off-line, participação em fóruns, lista de discussões, exercícios de reforço, apresentações sobre a disciplina em vários formatos, vídeos explicativos, dentre outros materiais virtuais. O acesso a esse material será de acordo com cada tipo de atividade; sendo disponibilizado ao aluno de acordo com datas e horários combinados com os professores de sala de aula. Sempre que, por qualquer motivo, o Portal ficar sem acesso, será publicado no mesmo a data e o motivo.
- b) no Portal do Aluno, o aluno terá acesso, mediante seu usuário e senha, a espaços para criação de fóruns, comunidades, criação de blog's, fotolog's, bem como receberá, através deste portal, Boletins Informativos sobre acontecimentos do ano letivo do Colégio (através do e-mail cadastrado pelo aluno no portal ) e outras ferramentas pedagógicas.

#### 4.15 Regulamento Biblioteca

A Biblioteca, como parte integrante do processo educativo, busca contribuir no acesso à informação e na construção do conhecimento da comunidade educativa. No recinto, os usuários devem permanecer em silêncio. Não é permitido lanchar nas dependências da biblioteca e, em caso do não cumprimento dessas normas, o aluno será encaminhado ao setor de disciplina e/ou vice-direção.

##### **FUNCIONAMENTO :**

A Biblioteca funciona das 7h35min às 17h40min.

**Observação:** Nas quartas-feiras permanecerá fechada das 12h às 12h30min.

##### **USUÁRIOS:**

São usuários da Biblioteca todos os alunos regularmente matriculados no Colégio, professores e funcionários. Demais pessoas poderão fazer consulta local.

##### **SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO:**

Condições de empréstimos:

- a) para retirar o material da Biblioteca, o usuário deverá apresentar o cartão Magnético do Colégio, que é de uso pessoal e intransferível;
- b) o empréstimo para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental ( do 1º ao 5º ano) será conforme cronograma estabelecido com os professores;
- c) se houver atraso na entrega da obra, o aluno(a) fica impossibilitado de retirar outra;
- d) a cada dia de atraso na entrega de uma obra, será cobrada a importância de R\$ 1,00 (multa), exceto dos alunos da Educação Infantil e Primeira Etapa do Ensino Fundamental;
- e) o usuário é responsável pela conservação do material bibliográfico emprestado até que este seja devolvido;

- f) todo o material retirado da Biblioteca deve ser devolvido aos funcionários da mesma;
- g) cabe ao usuário indenizar a Biblioteca nos casos de perda ou danos causados ao material sob sua responsabilidade, repondo a mesma obra ou ressarcindo o valor da mesma;
- h) a Biblioteca se reserva o direito de suspender o empréstimo domiciliar no período de 20 dias que antecede as férias de verão, para a organização e restauração do acervo.

#### **Uso da Internet :**

- a) Os computadores disponíveis na biblioteca são de uso exclusivo dos alunos, para pesquisa escolar, digitação e/ou impressão de trabalhos. Cada folha com impressão preta custa R\$ 0,50 e impressão colorida custa R\$ 1,00.
- b) O aluno pode utilizar o equipamento durante uma hora (no período oposto ao turno da aula). Se não houver procura por outro aluno, o prazo poderá ser prorrogado. Para evitar transtornos, solicita-se agendamento.
- c) Durante o período de aula, o aluno poderá fazer uso somente mediante autorização do professor responsável pela turma, no respectivo período.
- d) No recreio, o uso é liberado por ordem de chegada, sendo para as mesmas finalidades descritas no primeiro parágrafo.

#### **4.16 Apropriação de objetos de terceiros**

- a) é de total responsabilidade do aluno o uso de objetos pessoais e o cuidado por estes no ambiente escolar;
- b) não é permitida a apropriação de objetos de terceiros sem a devida autorização do dono.

#### **4.17 Objetos Pessoais**

- a) não é permitido o uso de equipamentos eletrônicos;
- b) caso algum objeto pessoal seja perdido, o Colégio eximir-se-á de qualquer compromisso;
- c) quando ocorrer o uso dos referidos objetos nas salas de aula e em momentos formais de educação, como saídas a campo, horas cívicas e apresentações, o objeto deverá ser entregue à Direção para ser devolvido aos pais.

#### **4.18. Material didático**

- a) é de inteira responsabilidade do aluno trazer o material escolar completo para cada aula programada em seu horário escolar;
- b) sugere-se que a mochila seja organizada com a devida atenção, no dia anterior, para garantir que os materiais corretos estejam sendo levados para as aulas;
- c) aos alunos do Ensino Médio que utilizam armários recomenda-se chegar com antecedência, para que possam organizar seu material do dia. Não é permitido, durante as aulas, retirar materiais do armário;
- d) o aluno sem material poderá ser retirado da sala, ficando sob supervisão do coordenador de disciplina, que registrará, por escrito o ocorrido. Se o aluno for reincidente nessa condição, os responsáveis serão avisados;

- e) os alunos se responsabilizarão pelas consequências de sua ausência da sala de aula.

**Observação:** aluguel de armários: Os armários são locados pelo Colégio no início do ano letivo. Cada aluno é responsável pelo material que guarda no armário, não podendo guardar drogas lícitas e/ou ilícitas e objetos que não condizem com o ambiente escolar.

O Colégio poderá pedir que os alunos abram seus armários quando solicitados, visando à segurança e à integridade de todos.

#### 4.19 Aulas de Educação Física

- a) o aluno só poderá participar efetivamente da aula usando uniforme completo;
- b) caso o aluno não possa fazer Educação Física por não estar uniformizado, deverá permanecer junto com o professor, no ginásio;
- c) o aluno impossibilitado de fazer Educação Física em um determinado dia ou período deverá apresentar, na agenda escolar, justificativa ou atestado médico. Conforme o tempo de afastamento, será combinada a melhor forma de recuperar a atividade perdida;
- d) o deslocamento (ida/volta) deve ser tranquilo e sem barulho, observando o horário do período seguinte.

#### 4.20 Danos ao patrimônio do Colégio

- a. não serão permitidos atos de vandalismo em relação ao patrimônio do Colégio, como pichações (em qualquer lugar); danos às mesas, às cadeiras, lixeiras e aos equipamentos que porventura estiverem nas salas de aula, e/ou pátio;
- b. danos causados ao patrimônio do Colégio serão ressarcidos pelo causador do estrago.

#### 4.21 Brigas e/ou agressões

- a) o respeito mútuo é uma condição básica para o desenvolvimento do trabalho educativo;
- b) não será permitida qualquer atitude de intolerância, desrespeito e/ou agressividade nas dependências do Colégio;
- c) toda atitude de agressão verbal ou física deverá ser comunicada aos setores responsáveis e/ou pais.

#### 4.22 Namoro

- a) exige-se da comunidade escolar postura adequada ao ambiente de ensino-aprendizagem.
- b) nos casos em que se julgar o comportamento inadequado ao ambiente escolar, os alunos serão chamados para conversar com o responsável pelo Setor de Disciplina e/ou SOE e/ou Vice-Direção. Se houver reincidência do fato, a família será chamada para, junto com o Colégio, tomar medidas tendo em vista a preservação e conscientização dos envolvidos.

#### 4.23 Medidas pedagógicas educativas

- a) o Colégio busca a obtenção sistemática da disciplina, visando ao desenvolvimento da autonomia moral e intelectual do aluno, para que este, ao agir, revele discernimento, autodisciplina e senso comunitário;
- b) dentro do espírito dessas normas de convivência escolar, as situações especiais são atendidas nas seguintes instâncias:
  - 1. Professor;
  - 2. Coordenador de turno;
  - 3. Serviço de Orientação Educacional;
  - 4. Vice-Diretora;
  - 5. Diretora
- c) o aluno que não cumprir com os seus deveres e/ou desrespeitar as normas de convivência será alvo da seguinte sequência de medidas pedagógicas educativas:
  - 1. advertência verbal ou escrita: através da advertência escrita os responsáveis tomarão conhecimento de atitudes desrespeitosas do aluno a professores, funcionários ou qualquer outra pessoa presente no ambiente escolar, da utilização de meios fraudulentos em atividades pedagógicas, ou depredar o patrimônio escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;
  - 2. chamamento do responsável pelo aluno: ocorrerá quando esse reincidir em advertências e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente.
  - 3. suspensão das atividades escolares: na terceira advertência, em casos de agressão física, atitudes inadequadas graves no ambiente escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente, o aluno será suspenso das atividades escolares por até 3 dias. No caso deste perder atividades avaliativas, ao retornar, terá oportunidade de realizá-las;
  - 4. termo de compromisso assinado pelo responsável, com vistas à permanência ou não do aluno no Colégio: tal medida será usada após suspensão e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;
  - 5. desligamento mediante Guia de transferência: será adotado após a aplicação de todas as medidas pedagógicas educativas ou em casos graves conforme avaliação do setor competente.

**Observação:** essa sequência pode ser totalmente alterada, dependendo da gravidade da situação. Os casos omissos, nesta norma de convivência, serão avaliados pelo setor competente. Os responsáveis pelo aluno terão direito de defesa através do CTAP.

## 5. Direitos dos Pais ou Responsáveis

São direitos dos pais ou responsáveis:

- a) conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) conhecer o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) conhecer o calendário, as atividades e a programação escolar;
- d) ter acesso às informações referentes à vida escolar do aluno;
- e) ser atendido pela equipe Técnico-Pedagógico-Administrativa do Colégio;
- f) ser comunicado no que diz respeito às ocorrências referentes à vida escolar do aluno;
- g) acessar os serviços virtuais disponibilizados pelo Colégio;
- h) Acompanhar os filhos até o portão do pátio do Colégio e, no horário de saída, aguardá-los no mesmo local. Caso necessitem conversar com algum setor do Colégio, devem dirigir-se à recepção.

## 6. Deveres dos Pais ou Responsáveis

São deveres dos pais ou responsáveis:

- a) cumprir as disposições contidas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) corresponsabilizar-se com a escola no processo educativo do aluno;
- c) assinar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) pagar pontualmente, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, as parcelas da anuidade escolar, as taxas e outros encargos decorrentes da prestação de serviços educacionais;
- e) comunicar a Direção do Colégio sobre irregularidades referentes à Comunidade educativa, jamais intervindo, com os alunos, na resolução de conflitos;
- f) ressarcir danos ou prejuízos causados pelo aluno ao Colégio e/ou a outrem;
- g) comunicar ao Colégio, imediatamente, a ocorrência de doenças infectocontagiosas na família;
- h) garantir assiduidade e pontualidade do aluno às aulas e atividades escolares;
- i) acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino-aprendizagem, comparecer às reuniões e atender às convocações feitas pelo Colégio;
- j) manter seus dados de contato e comunicação devidamente atualizados.

## **7. Normas para o Atendimento aos Pais ou Responsáveis no Colégio**

- a) por medida de segurança, os portões serão fechados após o início do turno e reabertos na hora da saída;
- b) após o início da aula e antes do término do turno, os pais não poderão permanecer nos corredores e no pátio interno;
- c) o atendimento à família será feito única e exclusivamente pela recepção, que fará o encaminhamento ao setor solicitado;
- d) os pais não poderão interromper as aulas, tampouco permanecer nas portas das salas de aula aguardando o professor ou entregando material;
- e) caso necessite falar com um professor regente, a família deve solicitar um horário via agenda ou diretamente com o Serviço de Orientação Educacional;
- f) caso necessite entregar um material ao aluno, deverá deixá-lo na Recepção, e este, posteriormente, o entregará;
- g) todo e qualquer contato da família com o aluno, durante o período das aulas, deve ser solicitado à Coordenação de Turno e/ou vice-direção.

## **8. Canais de Comunicação**

### **8.1. Portal do Colégio (Institucional)**

O acesso ao portal do Colégio se dá pelo endereço, [www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br). A partir daí, você terá acesso às notícias da Escola, informações sobre eventos, enquetes, galerias de imagens, versões on-line de publicações, emissão de Doc's, boletim Online, disciplinas virtuais e outros serviços. Alguns desses serviços necessitam de usuário e senha de acesso.

O Colégio não se responsabiliza por problemas que sua operadora de serviço de banda larga possa vir a ocasionar (queda no serviço de banda larga, manutenção de seus sistemas, etc ). No caso de a operadora de banda larga não prover acesso aos servidores do Colégio, o portal não estará disponível para qualquer tipo de consulta. Sempre que possível, o Colégio publicará de forma antecipada, caso isso venha a ocorrer, ou manterá em sua página informações relativas ao problema no acesso.

O acesso aos serviços para os responsáveis é diferente do oferecido aos alunos. Os responsáveis receberão, através da secretaria do Colégio, em documento impresso, após efetivada a matrícula do(s) aluno(s), o código de acesso (usuário) e senha, bem como a lista de serviços virtuais que poderão vir a acessar durante o ano letivo.

### **8.2. Portal Educacional**

O acesso ao portal educacional do Colégio é restrito aos alunos matriculados e se dá pelo endereço, [moodle.mariaimaculada.com.br](http://moodle.mariaimaculada.com.br). Nele o aluno encontrará um agrupamento de disciplinas virtuais que disponibilizam materiais didáticos, bem como conteúdos de sala de aula. O conteúdo deste portal tem a duração do ano letivo; ao final do mesmo, os materiais bem como os dados dos alunos são apagados. O acesso a este portal é de forma individual e realizado através do usuário do cartão magnético e senha registrada pelo aluno.



### **8.3. Circulares**

As circulares serão enviadas via agenda para os alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental; e através dos alunos do 6º ano ao Ensino Médio. Elas trazem informações oficiais do Colégio. Você encontrará a cópia de cada circular no portal do Colégio, [www.mariaimaculada.com.br](http://www.mariaimaculada.com.br).

## **9. Orientações Gerais**

### **9.1. Formação de Turmas**

A formação de turmas é de exclusiva competência do Colégio. Obedece a critérios estabelecidos pelos professores e pelo serviço de Orientação Educacional, a partir do processo de acompanhamento dos alunos, realizado durante o ano letivo.

### **9.2. Lista de Material**

As famílias devem providenciar o material escolar, e os alunos, por sua vez, deverão, diariamente, trazer ao Colégio o material necessário para o acompanhamento das atividades. A lista do material está disponível no portal do Colégio.

### **9.3. Agenda Escolar**

A agenda, recebida no início do ano letivo, é um instrumento de comunicação entre família e Colégio. Nela poderão ser registrados, pelos alunos, deveres de casa, comunicados do Colégio, solicitações de atendimento às famílias. O preenchimento da página de identificação da agenda do aluno e a revisão diária pelos pais é importante.

### **9.4. Uniforme**

O uniforme é de uso obrigatório para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Para os demais alunos do Ensino Fundamental e do E. Médio, é aconselhado, por medida de segurança e identificação, o uso do uniforme. Para todos os alunos do Colégio, o uso do uniforme é obrigatório para frequentar as aulas de Educação Física e para as saídas de campo.

### **9.5. Horário Escolar**

7h40min até 12h – Ensino Fundamental

7h40min até 12h45min – Ensino Médio

13h30min até 17h45min – Ensino Fundamental

### **9.6. Saídas Antecipadas Dos Alunos Durante o Turno Regular**

Os alunos somente serão liberados das aulas mediante a presença dos responsáveis e/ou solicitação destes, por escrito, na agenda, indicando dia e horário. Se outras pessoas, que não os responsáveis, vierem buscá-los, é imprescindível indicar o nome e RG destas, na agenda.



### **9.7. Identidade Estudantil**

- a) o aluno devidamente matriculado no Colégio receberá um Cartão Magnético, contendo sua identificação digital;
- b) o cartão é de uso obrigatório e diário;
- c) será usado para a retirada de livros ou materiais que constem no acervo da biblioteca do Colégio, bem como no momento de sua devolução;
- d) o cartão conterá o número de matrícula do aluno, o qual, através deste código, acessará todos os serviços virtuais do Colégio;
- e) através deste cartão, obterá descontos nos locais conveniados com o Colégio, bem como nos serviços internos oferecidos. Esses locais e serviços estarão disponíveis no portal do Colégio;
- f) a perda do cartão deverá ser comunicada imediatamente à secretaria do Colégio, que solicitará uma segunda via do mesmo cartão. Essa segunda via será paga pelo aluno previamente;
- g) nos passeios ou atividades pedagógicas fora do Colégio, o aluno deverá portar o cartão para sua identificação;
- h) em caso de o aluno chegar atrasado, deverá registrar sua entrada, através do cartão, nos locais indicados;
- i) em caso de o aluno sair mais cedo, deverá registrar sua saída, através do cartão, nos locais indicados;
- j) o aluno é responsável pelo uso e manutenção do seu cartão magnético, não podendo emprestar ou cedê-lo para ninguém, sob pena prevista no regimento interno;
- k) o cartão do aluno da Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental ficará guardado com a professora titular;
- l) a senha de acesso para uso do cartão (quando necessário) será criada pelo próprio aluno no Laboratório de Informática Educativa.

### **9.8. Ausência Por Motivo de Doença**

- a) alunos do 1º ano ao 5º ano: a família deverá entregar o atestado médico à professora e combinar a realização da(s) avaliação(ões) perdida(s) com a mesma.
- b) alunos de 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio deverão entregar o atestado médico ao coordenador de turno ou vice-direção. As avaliações perdidas serão realizadas nas datas preestabelecidas em cada trimestre.

### **9.9. Ausência Por Motivo de Viagens**

O Colégio considera o tempo de ausência do aluno por motivo de passeios e excursões uma responsabilidade das famílias, e não se compromete com a recuperação de conteúdos e provas. Antes de programar qualquer viagem que prejudique o aprendizado dos conteúdos e a realização de provas de seu filho, entre em contato com o Colégio e pense na melhor forma de proceder.

### **9.10. Achados e Perdidos**

- a) Os objetos encontrados deverão ser entregues aos monitores ou coordenador de turno, que os guardará em uma sala específica para este fim. É importante que todos os objetos sejam identificados pela família, a fim de facilitar a sua devolução. Para ter acesso a essa sala, basta solicitar aos monitores ou coordenador de turno.

### **9.11. Atualize Seus Dados**

- a) A comunicação do Colégio com os pais e responsáveis depende da preocupação destes em manter seus cadastros atualizados, com informações corretas de endereço, telefones e e-mail. A atualização desses dados garante a agilidade do contato. Comunique mudanças aos funcionários responsáveis pela Secretaria.
- b) Lembramos que, em caso de emergência, a correção dos dados disponíveis em nossos documentos pode ser de fundamental importância.